

## Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG Fones: (31) 3672-7701 - Fax (31) 3672-7725

## DECRETO NÚMERO 2.008/2020

"Prorroga suspensão temporária dos Alvarás de Localização e Funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus — COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as determinações legais previstas na Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1°) Fica prorrogada, pelo prazo de <u>até</u> 30 (trinta) dias, a supensão dos Alvarás de Localização e Funcionamento emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas, nos termos do art. 1° do Decreto Municipal n° 1.982, de 19 de março de 2020.

Art. 2°) Pelo prazo de <u>até</u> 30 (trinta) dias, todas as demais atividades com potencial de aglomeração de pessoas, não incluídas nas restrições do art. 1° do Decreto Municipal n° 1.982, de 19 de março de 2020, deverão funcionar com medidas de restrição e controle de público e clientes, bem como adoção das demais medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19.

Art. 3°) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de abril de 2020.

Wander José Goddard Borges Prefeito Municipal